



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade (SDSHL)

Necessidade da Administração: **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para participação nas oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo possui por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), inseridos no PAIF (Programa de Atendimento Integral às famílias) e PAEFI (Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), os quais participarão das oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.1. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para materializar as ações da Proteção Social Básica e Especial, em atendimento aos conceitos, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Esta, por sua vez, possui o dever de prover condições sociais mínimas por meio de um conjunto articulado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas da população mais carente.

Dentre as ações estabelecidas pela Política Pública de Assistência Social, destaca-se a oferta do SCFV, que é desenvolvido nas dependências do Centro de Convivência Ivo Zanella, a partir de ações preventivas e proativas. O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias executado pelo PAIF e PAEFI, realizando atendimentos em grupo por meio de atividades e oficinas de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários. Os grupos são organizados conforme faixa etária ou intergeracional: crianças até 06 anos; adolescentes de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e longevos com 60 anos ou mais.

O Serviço visa fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. Pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, possui caráter preventivo, oferecendo à população que vivencia situações de vulnerabilidade, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



Contudo, para garantir o acesso dos usuários às atividades propostas pelo SCFV, a serem realizadas, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, no Centro de Convivência Ivo Zanella, localizado na Rua João Missaglia, Nº 16, faz-se necessário ofertar também, de forma complementar, serviço de transporte conforme itinerário objeto da presente solicitação de licitação, uma vez que não está contemplado no transporte público municipal. Ademais, como é necessário deslocar-se até o Centro de Convivência, muitos usuários não possuem condições de saúde e recursos financeiros para tal, seja caminhando ou com utilização de veículo próprio. Portanto, sendo que o público que frequentará as atividades do SCFV é aquele de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) e nos Programas de Transferência de Renda (PTR), ou inseridos nos atendimentos familiares do PAIF e PAEFI, justifica-se a contratação ora pretendida a fim de atender a demanda identificada pela SDSHL.

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	TRAJETO VALVERDE, SÃO FRANCISCO, UNIVERSAL, CENTRO, SANTO ANTÔNIO, POR DO SOL, MEDIANEIRA III, SANTA LÚCIA, RENOVACÃO	KM	25.440,00

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato resultante da presente solicitação de licitação terá vigência até 31/12/2024, com início a partir da expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela SDSHL.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente ao Processo Administrativo Nº 016/2024, anexo à presente solicitação de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de usuários do SUAS, inseridos no PAIF e PAEFI, os quais participarão das oficinas ofertadas pelo SCFV, conforme as seguintes especificações/condições:

3.1 DESCRITIVO DO ITINERÁRIO

-BAIROS: VALVERDE, SÃO FRANCISCO, UNIVERSAL, CENTRO, SANTO ANTÔNIO, POR DO SOL, MEDIANEIRA III, SANTA LÚCIA, RENOVACÃO.

-ROTEIRO DA MANHÃ:

HORÁRIO DE SAÍDA: 07H:30MIN.

SAI DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE E SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO VALVERDE, SÃO FRANCISCO, UNIVERSAL E AO RETORNAR, PASSANDO PELO CENTRO, DESLOCA-SE ATÉ O BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR DO SOL, MEDIANEIRA III, SANTA LÚCIA E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



RENOVAÇÃO, RECOLHENDO TODOS OS USUÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DAS OFICINAS DO SCFV NO TURNO DA MANHÃ. POSTERIORMENTE, SEGUE ATÉ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IVO ZANELLA.

HORÁRIO DE RETORNO: 08H:30MIN.

-ROTEIRO DO MEIO-DIA:

HORÁRIO DE SAÍDA: 11H:30MIN.

SAI DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IVO ZANELLA E SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO RENOVAÇÃO, SANTA LÚCIA, MEDIANEIRA III, POR DO SOL E BAIRRO SANTO ANTÔNIO E AO RETORNAR, PASSANDO PELO CENTRO, DESLOCA-SE ATÉ O BAIRRO UNIVERSAL, SÃO FRANCISCO E VALVERDE, DEVOLVENDO OS USUÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DAS OFICINAS DO SCFV NO TURNO DA MANHÃ. A SEGUIR, PARTINDO DO BAIRRO VALVERDE, SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO SÃO FRANCISCO, UNIVERSAL E AO RETORNAR, PASSANDO PELO CENTRO, DESLOCA-SE ATÉ O BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR DO SOL, MEDIANEIRA III, SANTA LÚCIA E RENOVAÇÃO, RECOLHENDO TODOS OS USUÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DAS OFICINAS DO SCFV NO TURNO DA TARDE. APÓS, SEGUE ATÉ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IVO ZANELLA.

HORÁRIO RETORNO: 13H:30MIN.

-ROTEIRO DO VESPERTINO:

HORÁRIO DE SAÍDA: 16H:30MIN.

SAI DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IVO ZANELLA E SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO RENOVAÇÃO, SANTA LÚCIA, MEDIANEIRA III, POR DO SOL E BAIRRO SANTO ANTÔNIO E AO RETORNAR, PASSANDO PELO CENTRO, DESLOCA-SE ATÉ O BAIRRO UNIVERSAL, SÃO FRANCISCO E VALVERDE, DEVOLVENDO TODOS OS USUÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DAS OFICINAS DO SCFV NO TURNO DA TARDE.

HORÁRIO DE RETORNO: 17H:30MIN.

-VEÍCULO: VAN QUE ATENDA A DEMANDA DE USUÁRIOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS.

-IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO: 15 (QUINZE) ANOS, OU SEJA, COM ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2009.

-USUÁRIOS A SEREM TRANSPORTADOS POR TURNO (MANHÃ E TARDE) CONFORME FAIXA ETÁRIA:

CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS: 02 USUÁRIOS;

CRIANÇAS E PRÉ-ADOLESCENTES DE 07 A 14 ANOS: 04 USUÁRIOS;

ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS: 02 USUÁRIOS;

JOVENS DE 18 A 29 ANOS: 02 USUÁRIOS;

ADULTOS DE 30 A 59 ANOS: 02 USUÁRIOS;

LONGEVOS COM 60 ANOS OU MAIS: 03 USUÁRIOS.

-LOTAÇÃO MÍNIMA: CONFORME NÚMERO DE USUÁRIOS E QUE ATENDA O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB).

-ESTIMATIVA DE INÍCIO DO TRAJETO/FREQUÊNCIA: 01/03/2024 ATÉ 31/12/2024, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, TOTALIZANDO 212 DIAS.

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA (MÉDIA): 120 KM PAVIMENTADA, CONSIDERANDO PERCURSO DE IDA E VOLTA.

-TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO: 04 HORAS.

-NÚMERO DE VIAGENS DIÁRIAS: MANHÃ, MEIO-DIA E VESPERTINO.

-NÚMERO ESTIMADO DE VIAGENS/MÊS: 20.

-NÚMERO ESTIMADO DE MESES COM TRANSPORTE: 10.

-QUILOMETRAGEM MÉDIA TOTAL: 25.440 KM.

-VALOR ESTIMADO KM: R\$ 5,01.

-VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.454,40.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 Transportar os passageiros cumprindo os horários estabelecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



3.2.2 Sempre que, por defeito ou outra circunstância, tiver que ser recolhido veículo em serviço, a CONTRATADA informará, por escrito, a ocorrência para SDSHL e será obrigado a suprir, com veículo de capacidade igual ou superior, os horários e itens estipulados de acordo com as exigências contratuais;

3.2.3 Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da SDSHL, devendo cumprir as exigências contratuais;

3.2.4 Cumprir os horários e trajeto licitado com as respectivas paradas determinadas pela CONTRATANTE, bem como prestar informações e demais esclarecimentos solicitados pela SDSHL;

3.2.5 Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

3.2.6 Cumprir, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

3.2.7 Iniciar o serviço após assinatura do Contrato e Autorização/Ordem de Início emitida pela SDSHL;

3.2.8 Disponibilizar o veículo com os cintos de segurança individual e em igual número de ocupantes;

3.2.9 Realizar o seguro para passageiros do veículo, com cobertura básica de transporte municipal, conforme segue:

-**Danos Corporais e/ou Materiais, Exclusivamente Passageiros**, importância assegurada de valor mínimo R\$ 1.191.846,20 (Um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), por veículo;

-**Danos Materiais, Exclusivamente Terceiros não Transportados**, importância assegurada de valor mínimo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

-**Danos Corporais Exclusivamente Terceiros não Transportados Cobertura Adicional**, importância assegurada de valor mínimo R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

-**APC/APP: Morte Acidental dos Passageiros, do condutor, do guia**, importância assegurada de valor mínimo R\$ 64.774,25 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por passageiro;

-**APP: Invalidez Permanente dos Passageiros**, importância assegurada de valor mínimo R\$ 64.774,25 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por passageiro;

-**Danos Morais**: verba adicional, passageiros e terceiros não transportados, verba única valor mínimo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

-**AP/PASSAGEIRO-DMH**: importância assegurada mínima R\$ 15.545,82 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), por passageiro.

-**Obs.:** Caso ocorra alguma alteração de valores mínimos exigidos pelo DAER, as apólices deverão estar devidamente atualizadas.

3.2.10 Possuir Carteira de Habilitação na categoria D, do condutor do veículo;

3.2.11 Comprovar que o motorista não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

3.2.12 Em caso de CONVOCAÇÃO DE VIAGEM EXTRA por solicitação da SDSHL, a CONTRATADA realizará o transporte no mesmo valor ao percebido no item por quilômetro rodado, ora pactuado;

3.2.13 Ter flexibilidade de horários, paradas e itinerários conforme solicitações e necessidades da SDSHL;

3.2.14 Caso ocorra redução do número de passageiros e/ou excesso, a CONTRATADA deverá atender com veículo de menor e/ou maior capacidade, mediante autorização da SDSHL e/ou colocar à disposição quantos veículos se fizerem necessários;

3.2.15 Em caso de substituição de veículo e/ou motorista, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a SDSHL para que sejam tomadas as providências constantes no Edital do presente processo licitatório;

3.2.16 Comprovar, com documento oficial, que o veículo tenha idade igual ou superior ao ano de 2008;

3.2.17 Manter a exclusividade do item estabelecido para usuários do Sistema Municipal de Assistência Social;

3.2.18 O valor mensal a ser pago poderá ser maior ou menor ao previamente estimado para o presente processo licitatório, de acordo com a quilometragem realizada no mês, nos dias de efetivo serviço com o transporte;

3.2.19 A empresa vencedora do item terá a obrigatoriedade de colocar o veículo correspondente, além de disponibilizar, em situações de defeitos e quaisquer outras circunstâncias, veículo reserva nas mesmas condições daquele em operação e que atenda as mesmas características exigidas no Edital do presente processo licitatório;

3.2.20 A CONTRATADA comprovará ter realizado a INSPEÇÃO VEICULAR (SEMESTRAL), no Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA), verificando os equipamentos obrigatórios e de segurança;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



3.2.21 Não será permitida subcontratação, sob pena de rescisão contratual, a não ser em casos excepcionais de impossibilidade de transporte com o veículo ofertado;

3.2.22 A empresa vencedora deverá preencher, para fins de pagamento, planilha com a quilometragem diária do item executada pelo veículo conforme seguinte modelo:

PLANILHA CONTENDO QUILOMETRAGEM DIÁRIA

EMPRESA:.....
 TIPO DO VEÍCULO/ANO:..... PLACA:.....
 MOTORISTA:..... ANO: 2024
 MÊS:.....

Data	Km manhã no velocímetro (hodômetro) na ida	Km manhã no velocímetro (hodômetro) na volta	Total de Km no turno da manhã – ida e volta	Km meio-dia no velocímetro (hodômetro) na ida	Km meio-dia no velocímetro (hodômetro) na volta	Total de Km meio-dia – ida e volta	Km vespertino no velocímetro (hodômetro) na ida	Km vespertino no velocímetro (hodômetro) na volta	Km vespertino no velocímetro (hodômetro) na volta	Total de Km vespertino – ida e volta	Km noturno no velocímetro (hodômetro) na ida	Km noturno no velocímetro (hodômetro) na volta	Total de Km noturno – ida e volta	Total de alunos/dia				
														M	T	V	N	

ASSINATURA DO MOTORISTA

VERANÓPOLIS,

ASSINATURA DO DIRETOR DA EMPRESA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço do item, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação ora pretendida deverá, desde o início até seu encerramento, possibilitar o acesso dos usuários ao Centro de Convivência Ivo Zanella, visto que muitos não possuem condições de saúde e recursos financeiros para se deslocar até as dependências físicas do mesmo, permitindo sua participação nas modalidades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



de oficinas propostas pelo SCFV, contribuindo, deste modo, para ampliação do acesso aos direitos de cidadania, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do desenvolvimento de potencialidades e capacidades cognitivas e emocionais de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade sociais.

Os serviços de transporte a serem prestados pelo fornecedor vencedor, para que sejam atendidas as exigências e cumpridas as especificações referentes ao objeto contratual, terão acompanhamento da Equipe Técnica das unidades CRAS, CREAS e Centro de Convivência, bem como apoio dos monitores de oficina, permitindo, deste modo, que sejam cumpridos os objetivos previstos pela PNAS no âmbito do SCFV.

A contratação decorrente da presente solicitação de processo licitatório exigirá do prestador o cumprimento do itinerário e horários licitados, bem como dos respectivos pontos de embarque/desembarque dos usuários, estabelecidos pela Coordenação das unidades CRAS, CREAS e Centro de Convivência; disponibilização de veículo higienizado, em condições de segurança e trafegabilidade, respeitando a idade máxima de fabricação exigida contratualmente, estando em conformidade com a legislação vigente, devidamente registrado e licenciado, com seguro contratado, cintos de segurança individual, em igual número ao de passageiros, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) aprovado junto à verificação do INMETRO ou empresa credenciada, submetido à manutenção preventiva periodicamente, atendendo demais requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Portanto, a contratada deverá, para produzir os resultados pretendidos, disponibilizar condutores dos veículos que farão o transporte com experiência no exercício da atividade e histórico de boa conduta, sem condenações criminais transitadas em julgado cujo cumprimento ainda esteja em andamento, estando devidamente habilitados com, no mínimo, categoria "D", idade superior a 21 (vinte e um) anos, conforme previsto no CTB, sem ter cometido infrações de trânsito graves ou gravíssimas ou sem reincidência em infrações médias. Os condutores deverão ser proativos, acolhedores, comunicativos e respeitar as particularidades de cada usuário, especialmente aqueles com deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, isto é, deverão apresentar habilidades de relacionamento interpessoal, empatia, ética, comprometimento, pontualidade, responsabilidade, organização e autoconsciência do papel de transportar vidas. Ademais, deverão conduzir os veículos com perícia, zelo, observância aos princípios de direção defensiva e respeito à legislação nacional de trânsito. Os motoristas dos veículos, responsáveis pela realização do itinerário licitado, deverão manter em sigilo as informações socioassistenciais e demais relatos confidenciais que tiver conhecimento durante a prestação dos serviços de transporte, devendo comunicá-las à Equipe Técnica e unidade gestora da SDSHL para tomada de providências, mas sem interferência diretamente nas atividades desenvolvidas pela Política Pública de Assistência Social no âmbito do SCFV.

Associado ao exposto acima, para fins de cumprimento aos objetivos propostos pelo SCFV, a contratada deverá participar de reuniões de equipe para alinhamento de horários, paradas de embarque/desembarque e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



itinerários conforme solicitações da SDSHL, bem como para sistematização e monitoramento de fluxos de trabalho e/ou prestar informações e demais esclarecimentos solicitados pela unidade gestora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

A SDSHL indicará os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

-GESTOR: FABIANE PARISE (4327);

-FISCAIS DE CONTRATO: Titular - DÉBORA PESSINI SILVESTRE (4362);

Suplente - DIANE BILATTO (2514).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O valor correspondente ao objeto da contratação ora pretendida, desde que atestada a sua efetivação, será pago ao licitante vencedor, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à contratação, mediante a entrega dos seguintes documentos:

7.1.1 Nota Fiscal referente ao mês do transporte, das viagens efetivamente realizadas, acompanhada da planilha contendo a quilometragem diária do item executada pelo veículo, devidamente preenchida e assinada por quem compete, conforme modelo descrito no Item 3.2.22;

7.1.2 Guia de pagamento do seguro do veículo, contratado à vista ou parcelado, conforme o caso;

7.1.3 Comprovação de ter realizado a INSPEÇÃO VEICULAR (SEMESTRAL), no CRVA, pertinentes à verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

7.1.4 Guias de Recolhimento do FGTS, INSS, GFIP e da FOLHA DE PAGAMENTO quitada dos empregados envolvidos na realização dos serviços de transporte, documentos estes, indispensáveis para efetivação do pagamento;

7.1.5 LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho do serviço contratado, somente no primeiro pagamento;

7.1.6 A empresa que não tiver empregados, fica isenta de apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS, INSS, GFIP, FOLHA DE PAGAMENTO quitada e LTCAT;

7.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

7.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor.

7.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

7.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

7.6 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
 HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



7.7 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.9 Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço do item, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021.

Com base na pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de usuários do SUAS para participação nas oficinas ofertadas pelo SCFV, ou seja, a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, no perímetro municipal.

O montante estimado para a contratação ora pretendida e demais valores discriminados na Planilha Analítica de Custos, anexa ao presente processo licitatório, foram definidos por meio da utilização de dados de pesquisa constantes em tabelas de referência formalizadas por entidades ou órgãos oficiais, aprovados pelo Poder Público, sendo eles: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE); Departamento Estadual de Trânsito (DetranRS); Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); Sindicato dos Trabalhadores em Logística e Transportes de Bento Gonçalves/RS e região (SINDITRANS); Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (METROPLAN). O valor previamente estimado da contratação também foi definido por meio da utilização, de forma combinada com o parâmetro anterior, de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

A pesquisa de mercado foi efetuada com base no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, § 1º, Incisos III e IV, da Lei Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 127.454,40, conforme discriminado a seguir:

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TRAJETO VALVERDE, SÃO FRANCISCO, UNIVERSAL, CENTRO, SANTO ANTÔNIO, POR DO SOL, MEDIANEIRA III, SANTA LÚCIA, RENOVAÇÃO	KM	25.440,00	5,01	127.454,40
				Total Geral:	127.454,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do Artigo 23, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será utilizada a fonte de recurso 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, iduso 1129 - Fundo Mun. Assistência Social. Portanto, o presente desembolso será lançado na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

021202 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0550 Assistência Social Geral

08 244 0550 2105 0000 MANUT. CENT. REFER. ASSIST. SOCIAL - CRAS

13568 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1129.1.0669)

FABIANE PARISE

Secretária de Desenvolvimento Social,

Habitação e Longevidade



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas